

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

CONTRATO DE PESSOAL EM DECORRENCIA DO CORONAVIRUS COVID – 19 –

N° 071/2020

Valor: R\$ 4.075,50

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 820.868.775-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sr. MARLONY NARA DE JESUS SOARES CPF Nº 038.686.075-01 e RG nº 1255643846 residente e domiciliada na rua Alagoas nº 115, centro, nesta cidade de Teolândia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa nº029/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA E DA REGÊNCIA NORMATIVA

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, de natureza administrativa e por tempo determinado, sem vínculo empregatício, rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID – 19. TIPO 1 – NO PSF EDVALDO DOS ANJOS SANTANA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.579 DE 19 DE JUNHO DE 2020 - MINISTERIO DA SAUDE. Para Atuar (40 horas semanais) na Função de Técnica em Enfermagem no Centro de Atendimento da Covid-19 no PSF Edvaldo dos Anjos Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da celebração do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses autorizadas em lei.
- 3.2 O presente contrato, á conveniência ou necessidade da administração, poderá ser reincidido em qualquer período do contrato, desde que complete um mês de trabalho, independente da obrigatoriedade de aviso prévio. Independente de aviso prévio e de pretensas indenizações.

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRA - CEP: 5465-000 – TEL. 73-279-2131/2281 – TEL PAX: 73-279-2128



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O Contrato será no importe de R\$ 1.045,00, (mil e quarenta e cinco reais) de salario base, mais acréscimo de 30% referentes a insalubridade perfazendo um valor mensal de R\$ 1.358,50 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta reais), com o valor global de R\$ 4.075,50 (quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta reais).
- 4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as conseqüências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.
- 6.2. Constituem motivos para a rescisão:
 - O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
 - A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.
- 6.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
 - Amigável por acordo entre as partes;
 - Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O CONTRATADO(a) estará sujeito(a) à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ele(a) imputável.

A multa que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tribulos e contribuições legalmente exigíveis.

> dosleru raza RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N - CENT



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

- 8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.
- 8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.
- 8.4. Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:
 - Requisição de serviços

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal	2021 - Gestão do Programa	3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e
	de Saúde	de Atenção Básica	Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, na jurisdição do qual se encontra este Município de Teolândia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), 02 de Julho de 2020.

LÁZARO ANDRANE DE OLIVEIRA

Marlony Nara de Jesus Soares MARLONY NARA DE JESUS SOARES CONTRATADO

Testemunhas:

032.969.555-06

CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 069/2020

Dispensa – Covid -19 № 027/2020. Contratante: O Municipio De Teolândia – Ba. Contratado Rodrigo Santana De Souza Cpf № 030.165.755-00 E Rg № 12.932.540-61. Objeto: Contratação De Médico Para Compor Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria № 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 070/2020

Dispensa – Covid -19 N° 028/2020. Contratante: O Municipio De Teolândia – Ba. Contratado Danrlei Batista Ribeiro Cpf N° 030.807.545-57. Objeto: Contratação De Enfermeiro Para Compor Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria N° 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 9.555,00 (Nove Mil Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 071/2020

Dispensa – Covid -19 N° 029/2020. Contratante: O Municipio De Teolândia – Ba. Contratada Marlony Nara De Jesus Soares Cpf N° 038.686.075-01. Objeto: Contratação De Técnica Em Enfermagem Para Compor Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria N° 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 4.075,50 (Quatro Mil Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos), Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020. EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL N° 073/2020

Dispensa – Covid -19 N° 030/2020. Contratante: O Município De Teolândia – Ba. Contratada Ruth Karyne Da Hora Azevedo Cpf N° 052.631.015-46. Objeto: Contratação De Técnica Em Enfermagem Para Compor Equipe Do Centro De Atendimento Da Covid – 19. Tipo 1 – No Psf Edvaldo Dos Anjos Santana, De Acordo Com A Portaria N° 1.579 De 19 De Junho De 2020 - Ministerio Da Saude. Valor Total Do Contrato: R\$ 4.075,50 (Quatro Mil Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). Data Da Assinatura: 02 De Julho De 2020. EXTRATO DE CONTRATO - N° 073/2020

Dispensa Emergencial Nº 031/2020. Contratante: O Município De Teolandia – Ba. Contratada(O): A Empresa Veiba Veiculos Ltda, Cnpj: 13.861.281/0001-19 Objeto: Contratação De Empresa Para A Aquisição De 01 (Um) Veiculo Tipo Pick Up, Motorização Minima 2.0, Tração 4x4. Cabine Dupla, Motor A Diesel, Novo, Zero Km. Conforme Requisição E Justificativas Contidas No Processo. Valor Total Do Contrato: R\$ 135.000,00 (Cento E Trinta E Cinco Mil Reais). Data Da Assinatura: 03 De Julho De 2020.

AGENDA MUNICIPAL



/www.correio24horas.com.br



WALDECA ORALITA I É ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL.

Atenção básica para todos

O campo de atuação das prefeituras na área da Saúde é a baixa complexidade, é o da atenção basica. E isto já é muito. Mais atenção básica para todos, ao invés de ficar procurando suprir necessidades não cobertas pelo Estado ou pela União. A hierarquização do sistema de saúde é um preceito constitucional. Não adianta pretender suprir a omissão de outros níveis de governo porque não vai alcançar, ainda que queira. Cada macaco no seu galho.

Mais importante do que um pequeno municipio tentar montar um hospital de segunda é a sua Prefeitura manter fluida a rede de drenagem pluvial; desobstruídos os cursos d'água; a limpeza urbana funcionando com eficiência; viabilizar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário. Todas estas são medidas que resultam na melhoria das condições de saúde da população, evitando a disseminação de doenças. É preciso atuar preventivamente e não ficar esperando que a doença bata à porta

Hoje, os municípios em geral se debatem com a elevação crescente e continuada dos gastos com a saúde. Mas, ao mesmo tempo, mantêm um baixo nível de qualidade dos serviços disponibilizados à população: nos almoxarifados remédios se perdem por venclmento do prazo de validade; não há controle dos estoques nem eficiência na distribuição às u ridades de saúde: o atendimento costuma funcionar em horário de repartição pública, fechando para o almoço e sem expansão, quando o trabalhador pode busca-lo; não há controle de produção das equipes médicas. São mazelas municipais que precisam ser corrigidas com urgência para prestar melhor serviço à população.

Na medida em que tenna garantido boa qualida-de e cobertura na atenção básica de saúde, também diminuirá consideravelmente o vai e vem das ambulâncias transportando os enfermos para as capitais, em busca do atendimento nospitalar. Por sua vez, a descentralização regionalizada dos serviços de saúde, pelos estados, melhoraria ainda mais o atendimento e reduziria os custos.

Há programas que são essenciais, em que o país se destaca, e que são executados na porita - vale dizer, nos municipios e, nestes, nas USF e UBS - com eficiência e

É PRECISO ATUAR PREVENTIVAMENTE E NÃO FICAR ESPERANDO OUE A DOENCA BATA À PORTA

qualidade, a exemplo da vacinação e da atenção à maternidade e à infância. É preciso que o sistema de ensino médico encare de forma objetiva e direta a formação de profissionais para atuação na ponta, na linha de frente da atenção básica, permitindo o foco na saúde coletiva, o fortalecimento das equipes multidisciplinares, a prática da vigilância a saude e a cobertura territorial do atendimento.

Hoje é comum as prefeituras manterem um dispensário especial só para os medicamentos prescritos não pelos médicos, mas pelo Judiciário, o que constitui mais um exemplo da interferência indevida de outros Poderes e instituições nas diversas áreas administrativas, especialmente nesta, onde a emocão e o sentimento tendem a falar mais alto que a razão. A chamada judicialização da saúde é algo que precisa ser equacionado no país. O SUS é um sistema único.

regionalizado e hierarquizado. O atendimento universal é assegurado, mas é inadequado mandar atender a tratamentos experimentais ainda não validados pela ciência, e impossivel arcar com tratamentos no exterior, para citar apenas dois exageros que, invocando indevidamente a Constituição, o Judiciário tem

cometido.

Não vale a desculpa do coronavírus. Aí está todo ano a dengue para nos mostrar a fragilidade do sistema de saúde em nosso país. Ao contrário, é de se esperar que a pandemia sirva, quando menos, para provocar uma grande reavaliação da estrutura do sistema de saúde que temos (in)disponivel para a nossa população, e que possamos evoluir para um planejamento que, comecando da base do sistema para cima, dote todos os mu-. nicípios de condições adequadas para atender às necessidades básicas de saúde da população.

PREGAO PRESENCIA. M' 040/2026. A PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO PREGAO PRESENCIA. M' 040/2026. A PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAD PREJODE CON TRABAJO ESTADA DE CENEROS AL IMENTICIOS PAPA MONTACEN DE NOTA CAMBRIO DE CENEROS AL IMENTICIOS PAPA MONTACEN DE NOTA CAMBRIO PRESENCIA DE CENEROS AL IMENTICIOS PAPA MONTACEN DE NOTACIONA PROPINCIA DE PRESENCIA DE SANCIA DIRENTA DE PERIODO DE SUSPENSÃO DAS AN EM REZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE CALAMIDADE PUBLICA EM DECORRÀN DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-195 (DORNAMIRUS). ADOURIÇOES COM RECUR: DO PROSENCIA A NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARIFMAD. DO MINETURA DE COMBRETOR PUBLICA EM DECORRÀN DE CALAMIDADE DE SENCIA DE ALIMENTAÇÃO DE COMPANION DE SENCIA DE SENCIA DE ALIMENTAÇÃO DE COMPANION DE SENCIA DE SENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARIFMAD. DO MINETURA DE COMPANION DE SENCIA DE SENCIA DE ALIMENTA DE COMPANION DE SENCIA DE SENCIA DE SENCIA DE CALAMIDADE DE COMPANION DE SENCIA DE SENCIA DE SENCIA DE SENCIA DE LA CAMBRIO DE COMPANION DE SENCIA DE SENCIA DE SENCIA DE SENCIA DE CAMBRIO DE SENCIA D

LEILÃO DE CABOS CONDUTORES E ACESSÓRIOS - Chesf



7 385M DE CARD DE PRITÉRIAL HUMPIRAR COMBITTOR CHI ALBRÉNIO. DO UN FUNENDA CARD DE PRITÉRICA, 440M CARD CORDÉSTRICO 400/400M, D4 DR CARCA DE LINAÇÃO - ATERNAMENTO DIRETRI, AZ UN CAIXA DE LIDAÇÃO E 17 UN TERMINAL EXTERNO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 0012020. A Prefeura de Luis Eduando Maganhèses torna público que realizará holtação na modelidade Pregão Eletrônico nº 0012020. A prefeura de Luis Eduando Indipanhando Aquileigão do calobis, para subsoidor a excrució des arriculgões dos Aguntes Comunitàrios de Saúde, visando atender a demanda para dominização dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saude de Luis Eduando Maganhese/R. A Sissas din de Abertura disa Propostas soma nota 16 de Julho de 2020, as 09 00 horas (Horaño dos Basilia), através do segurires la hiltos/fillotogulo / 0 delial estará abeniva en as expuntes sidas horagoria delia delia

eiscon@gomiem be gov in du pelo infolone (77) 3828-9951. Luis Eduardo Magalhade — AD. O. Julho de 2020. Nigson Schieder — Pergopia: A NISO DE LICITAÇÃO PREGAC ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. Profetiura de Luis Eduardo Magalhaes toma político que realizará licitação intradilada Pregala-citórico nº 005/2020. dejetivando o Registro de preços para futura aquis ção de materiales de posepara a visuadar as ações de controle e combate do CoUNLI-91 atendedado as neces-tades da Secretare Municipal de Saúdo de Luis Eduardo Magalhaes/BA. A Sessão fra Abentima se Propostos será no dia 17 c. author de 2020, a 990 forosa (horán de Brasila); ataveis do quinte sis: https://du.org.br.d. C. Edial estará a disponivel nos segunitos sites intigriportadatama-reprinteral activos de e-mini licitarca@fprintem las gost no u celo teledone (77) 3628-9051. Luis buedo Magalhäes – BA, O3 de Julho de 2020. Nissará Schieder – Pregoerra

INSTITUTO VIDA FORTE

BOITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O INSTITUTO VIDA FORTE, vem CONVIDAR, através desta publicació, por meio de EDITAL
DE CONVOCAÇÃO, conforme previsto em seu Establio Social, em An 15, non a fina diode
la completa de la conforme previsto em seu Establio Social, em An 15, non a fina diode
la case publica em primar del grande circulação, com o fino de que todos os membracionals
tenham cándia do fello, e que possea participar de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
datada para o dia 14 de julho de 2020, as 900.0, improvimemente Acemação, pontua-se
quo esta comunicação fora disseminada no aseu devido període, conhome Establio Social
do UTLA FORTE e a salenta-se que esta Assemblea aceça e previunça de todos os membros
indisjensavolmente Salendor D. de Conforme D. Pres Centre
ELEO LUIZ ALVES LEBROS FILNO - Pres Centre

PREFEITIRA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA AVISO ABERTURA PREGAO PRESENCIAL.

A Prespoira da Prefeita de Reclaira DE PREÇOS Nº 02/12/20.

A Prespoira da Prefeita Municipal de Riacho de Santana Estado de Galvia, com foiro na La 10 5/20/20 de Le 8 5/20/20.

A Prespoira de Prefeita Municipal de Riacho de Santana Estado de Galvia, com foiro na La 10 5/20/20 de Le 8 5/20/20.

A Prespoira de Prefeita Municipal de apolicação de apolicação de prefeita de California de Registro de Prefeita Municipal de Santana de Prefeitaria Municipal de Riacho de Santana BA, de top menor prefei global Abertura 2/20/7/20/20, às 08/3/20/m. O edital completo poder à ser articumdo na seste da Prefeitatura Municipal de Prefeita de Rumicipal de Jahro de 20/20, Luza Francialo Scuedos Guimarãos Pregional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL N° 059/2020. Osbeensa — Covid -19 N° 027/2020.
Contratante: O Minicipio De Teolândia — Ba. Contralado Rocrigo Santana De Souza Cyl N°
030 145/755-0 Minicipio De Teolândia — Ba. Contralado Rocrigo Santana De Souza Cyl N°
030 145/755-0 Minicipio De Teolândia — Ba. Contralado Rocrigo Santana De Acopera Ceptra De Athendimento Da Covid — 19 Tipo 1 — No Pal Edvaldo Dos Anjas Santana De Acorda Com A Proteina N° 1-579 De 19 De Junho De 2020 — Ministeno Da Saude, valor Total De Contrato RS 54 000,00 (Cinquenta E Gustro MR Reals). Deta Da Assontiura Cº De Julho De 2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL N° 197/2020. Dispensa — Covid 19 N° 028/2023. Contratanta. De Municipio De Teolândia — Ba. Contratado Darride Baltista Riberto Cyl N° 030 807-565. 5° Onefo. Gontradação De Termenter Para Compter Sigue De Centro De Aberdicinento Da Covid 19. Tipo 1 N° 091 Edvaldo Dos Anjos Santana. De Acordo Com a Portara N° 1-579
Contrato De Contradação De Termenter Para Compter Sigue De Contrato RE São No (Nove Minicipio De "Golañdia — Ba. Contratado N° 1-579 Contrato Responsa — Covid 19 N° 028/2020. Dispensa — Covid 19 N° 028/2020. Dispensa — Covid 19 N° 028/2020. Octavida N° 1-579 De 190 De Contratado N° 1-579 De 190 De Unicipio De "Golañdia — Ba. Contratado N° 1-579 De 190 De Unicipio De "Golañdia — Ba. Contratado N° 1-579 De 190 De Unicipio De "Golañdia — Ba. Contratado N° 1-579 De 190 De Unicipio De "Golañdia — Responsa — Covid 190 N° 0200 De Junho De 2020 — Ministero De Saude, Valor Total De Contrato De C

De Julio De 2020

SETTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 073/2020. Disponsa - Covid. 19. Nº 030/2020.

ESTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 073/2020. Disponsa - Covid. 19. Nº 030/2020.

Contratante: 0 Municipio De Teclandia - Ba. Contraenda Riuth Karyne Da Hoa. Assevato. Dat. Nº 652-831 014-64. Opiele: Contratação De Fencea Em Enformagem Pario Compro Ent. pe be Centro De Alsendimento Da Covid. - 18. Tau 1 - No Pel Evvaldo Dus Arijos Sonttino. Do Acordo. Com A Portana Nº 1.5/19 De 190 - junto De 2020. Almisfero Do Sacude. Valva Tubli Do, Contrato. R\$ 4.075.50 (Quatro Mil Setenta E Cincolenta Centavos; Data Da Assinatura. 02. Pol. 14.6. No. 30. 100.

Pa 4 00 30 substitution of the control of the contr

PREFETURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

CORRÊNCIA PUBLICA Nº, 0812200. Em conformidade a contratação de empresa sepecidado, pom com o dispoder ou a. o Facetion nº 6,86630 e suos alterações a em realização o
grão na modalidade Concorráncia Púreira nº 0.017/2020. Too MEMOR PECÇO GLOBAL,
6.058/2020 a 59 h 00mm (Nove horas) - torán coad, o legiturado execução de otras da
nomitação adalitica om C. 8.0.0 (come dos beliminarios o usmando a quento, em vaes publicas
sis Mestarieras, 3.1 – laracim Carango — Texestra de Freitas — Baina, cos 0.000 ho 12.00 ho
site HT. Pureira de Carango — Texestra de Freitas — Sentira — Presidentia do CPL
3.1 – o por finalezão, 2.000 e primo de 2020. Ala modalidade Concorrence à Pública de
1.100 de 1900 de

12.00 no. e no sis HTTP: //www.tarseraderreas.ou.gov.cr. rransparement - etousis services or subject of the 2012 Alan Rodgings Petrates - Presidents - Presidents